



Regulamento do VI Concurso Nacional de Contos "Cidade de Lins"

Concurso Literário

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Lins torna público o *VI Concurso de Contos "Cidade de Lins"*, destinado a escritores nacionais.

§ 1º - O concurso objetiva incentivar a escrita em língua nacional, bem como o surgimento e o reconhecimento de novos talentos literários.

Da Participação

Art. 2º - Para concorrer, os interessados deverão inscrever-se no período de **20 de agosto a 30 de setembro de 2016**, na sede da Divisão de Cultura do município de Lins, "CASA DA CULTURA" na Av. José da Conceição, 111, CEP 16402-000, Lins-SP, Brasil, entregando (01) um único trabalho, produção textual, na categoria literária de conto inédito.

§ 1º - A inscrição poderá ser feita por procuração para fins específicos, caso a mesma seja realizada por outra pessoa que não o autor do conto, juntando-se ao mandato a cópia dos documentos de identidade, tanto do outorgante quanto do outorgado.

§ 2º - O texto (conto) deverá ser entregue, tendo sido digitado em quatro (04) vias de papel A4, bem como gravado digitalmente em um (01) Disco Compacto (CD), acompanhado da ficha de inscrição própria, conforme modelo constante dos Anexo I e II deste Regulamento. Apenas para as inscrições feitas por procuração, as cópias impressas e discos compactos poderão ser enviados por meio de correspondência registrada tipo sedex, caso não possam ser entregues no ato da inscrição.

§ 3º - Os participantes que decidirem enviar suas inscrições pelo correio, a postagem poderá ser feita através de sedex ou carta registrada, a fim de garantir a segurança de inscrição.

Diretoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



§ 4º - Entende-se por inédito o conto que não integrou nenhuma coletânea de vários autores, nem de publicação de livro do participante como autor único e/ou tenha sido premiado em outro concurso literário.

§ 5º - Será desclassificado o texto que a Comissão Julgadora considerar plágio evidente.

§ 6º - Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa, de acordo com o Acordo Ortográfico de 1990.

§ 7º - Será desclassificado o conto postado no correio após 30 de setembro de 2016 (carimbo da postagem), ou em datas posteriores para quem optar por entregar pessoalmente na Divisão de Cultura de Lins.

Da Apresentação

Art. 3º - O texto deverá ser apresentado em papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado na cor preta com a utilização do tamanho 12, fonte *Times New Roman* ou *Arial*, sem ilustrações. As folhas deverão apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm. Todo o texto deverá ser digitado com espaço 1,5. Todas as folhas do trabalho deverão ser contadas e numeradas sequencialmente. A numeração será colocada, a partir da primeira folha, a 2 cm da borda superior. O texto apresentará o título e pseudônimo adotado. A produção da narrativa textual deve conter, no mínimo, 03 (três) páginas e no máximo, 10 (dez) páginas.

§ 1º - Será desclassificado o texto digitado em qualquer outra formatação que não a recomendada no artigo 3º.

Art. 4º - O CD deverá conter o conto e o pseudônimo do autor.

Parágrafo Único: O texto do CD deve ser idêntico ao impresso.

Art. 5º - A entrega do conto e da documentação deverá ser feita em envelope lacrado, ou seja, um envelope contendo o texto impresso; o CD; a ficha de inscrição completa, autorização de publicação, fotocópia de documento de identidade que contenha fotografia e comprovante de residência do participante; na inscrição feita por procuração, deverá conter o mandato acompanhado dos respectivos documentos de identidade. Não há necessidade de autenticar as cópias e nem reconhecer firma das assinaturas;

Diretoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



§ 3º - O envelope deverá conter a seguinte subscrição: “Ao VI Concurso de Contos Cidade de Lins – 2014 – Divisão de Cultura “CASA DA CULTURA” – Av. José da Conceição, 111, CEP – 16 402-000 – Lins-SP.

Art. 6º - A falta de algum documento, ou preenchimento incompleto da ficha de inscrição, desclassificará o concorrente.

§ 1º - O modelo de documento a ser apresentado pelo escritor estará à disposição no endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br, que será fonte de informação aos candidatos.

§ 2º - Serão canais de comunicação entre contistas e Divisão de Cultura de Lins o telefone (14) 3522-3032 e os e-mails casacultura.lins@yahoo.com.br ou casadacultura@lins.sp.gov.br.

Dos Critérios Básicos de Julgamento

Art. 7.º - O julgamento deverá embasar-se na verificação de uma produção textual narrativa com viés literário, centrado num só conflito, com espaço e tempo concentrados conforme o gênero “conto”, apresentando:

- a) a figura da personagem central;
- b) verossimilhança (externa): relação com a condição humana;
- c) focalização coerente e perceptível.

Art. 8º - Será instituída Comissão Julgadora nomeada por meio de ato oficial do Chefe do Poder Executivo, que será soberana nas decisões que proferir.

Parágrafo Único – A comissão terá liberdade e autonomia de organizar seu trabalho de leitura e julgamento, tendo o prazo para entregar os resultados até **21 de novembro de 2016**.

Das Premiações

Diretoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



Art. 9º - Serão premiados, da seguinte forma, os contistas classificados com os seguintes valores já descontados o imposto de renda:

- 1º lugar: com o valor de R\$ 3.000 (três mil reais);
- 2.º lugar: com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3.º lugar: com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 4.º lugar: com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 5.º lugar: com o valor de 500,00 (quinhentos reais).

Art. 10 - Os contos premiados, farão parte da coletânea “Contos Premiados”.

Art. 11 - A entrega dos prêmios acontecerá em Lins, na primeira quinzena de dezembro, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente. Neste dia todos os participantes classificados deverão estar presentes ou mandar um representante legal.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Cultura de Lins.

Lins, 12 de agosto de 2016

Prof. Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Diretoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- 2016
VI Concurso de Contos Cidade de Lins

Nome literário (artístico):

Contista (nome completo constante do Documento de Identidade – RG):

CPF:

Pseudônimo adotado para o concurso:

.....

Endereço: rua (número, complemento):

.....

Cidade e Estado:CEP:

Telefones (fixo residencial e comercial, celular, recados):

.....

E-mail:

Site ou blog:

.....

Conta bancária (corrente ou poupança) na qual deverá ser depositado o valor referente à premiação, se houver:

Banco:..... Agência:

Conta nº

.....,,de 2016

.....
Assinatura

Diretoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Autorizo publicação do conto ".....",
de minha autoria, caso o mesmo seja premiado ou classificado
como menção honrosa no VI Concurso de Contos Cidade de
Lins, versão 2016, na coletânea própria do certame,
denominada CONTOS PREMIADOS, sem pagamento de direitos
autorais, desde que me seja dado crédito referente a sua
autoria.

.....de.....de 2016

.....
Nome

R.G:

Diretoria de Cultura

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br